



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 – 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Birigui/SP, 02 de outubro de 2015.

Ofício Especial

Assunto: Manifestação às Impugnações pelas empresas SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A.; TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.; OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.; INTER CTI – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. e IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA, ao Edital do Pregão Presencial nº 155/2015.

Senhores Licitantes

Informamos que respaldado pelas manifestações da Secretaria requisitante, decidimos pelo deferimento parcial dos pedidos de Impugnações apresentados por estas conceituadas empresas.

Alega a empresa impugnante SIEMENS HEALTHCARE que: "... a descrição do Lote 05 – ANEXO I traz algumas exigências técnicas de caráter discriminatório exclusivas em aparelhos de UMA ÚNICA MARCA, ..." e pede que "... analise e altere as descrições do Item X – ANEXO X, lançando novo edital que ampare as bases reais de uma livre concorrência ...".

Que: "... onde se lê: no mínimo 05 saídas USB ...", "... leia-se: no mínimo 02 saídas USB ...";

Que: "... onde se lê: cine loop no mínimo de 7000 quadros ...", "... leia-se: cine loop no mínimo de 2000 quadros ...";

Que: "... onde se lê: com no mínimo de 30.000 canais digitais de processamento comprovados pelo manual registrado na ANVISA ...", "... leia-se: com no mínimo de 20.000 canais digitais de processamento ...";

Que: "... onde se lê: doppler com apenas um toque, o equipamento deve possuir hd integrado com capacidade não inferior a 250 GB ...", "... leia-se: o equipamento deve possuir HD integrado com capacidade não inferior a 160 GB ...";

Que: "... onde se lê: transdutor convexo de banda larga de 2,0 a 8,0 MHZ ...", "... leia-se: transdutor convexo de banda larga de 2,0 a 5,0 MHZ ...";

Que: "... onde se lê: com abertura mínima de 150° (FOV) ...", "... leia-se: com abertura mínima de 120° (FOV) ...".

Solicita a empresa impugnante TOSHIBA MEDICAL que: "... revisão



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS SEÇÃO DE LICITAÇÕES

do edital, Anexo I – Item 05 – APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA”.

Que: “3D FREEHAND” - retirar a especificação – Item atualmente substituído pelo Software 4D em tempo real (solicitado como possibilidade futura) ...”;

Que: “teclado retroiluminado não retrátil e com ajuste de altura” - alterar para: Teclado retroiluminado retrátil ou não ...”;

Que: “possibilidade de exportar no formato: BMP, JPEG, TIFF” - alterar para: Possibilidade de exportar nos formatos: BMP ou JPEG ou TIFF ...”;

Que: “cine loop no mínimo de 7000 quadros” - alterar para: Cine Loop com no mínimo 4000 quadros ...”;

Que: “possibilidade de instalação futura de tecnologia que permita a medição automática da espessura intimal e análise através de gráficos e fatores de risco” - altera para: Possibilidade de instalação futura de tecnologia que permita a medição automática da espessura intimal ...”;

Que: “transdutor convexo de banda larga de 2,0 a 8,0 mhz” - alterar para: Transdutor convexo de banda larga de 2,0 a 6,0 MHz ...”

Alega a empresa impugnante INTER CTI que: “... o Lote 03 do Anexo I – VENTILADOR PULMONAR ... após uma análise dos termos editalícios, constata-se que as especificações técnicas apresentadas para o referido equipamento são exatamente e/ou representam cópia fidedigna do Ventilador Pulmonar VELA, marca TBIRD, fabricado pela empresa CAREFUSION (também operando como CARDINAL HEALTH e VIASYS RESPIRATORY CARE), o qual somente podem ser comercializados por citadas empresas, ou por outras autorizadas pela mesma, ...” e pede que “... a imediata alteração das especificações técnicas do equipamento Ventilador Pulmonar, descrito no Anexo I do Item 03 deste Pregão Presencial, lançando novo edital que ampare as bases reais de uma licitação ...”.

Que: “solicita ... bateria interna recarregável com autonomia mínima de 240 minutos...”, “... alteração para: bateria interna recarregável com autonomia mínima de 180 minutos e entrada para bateria externa...”;

Que: “solicita ... gerador próprio de ar comprimido...”, “...a maioria das empresas fabricantes de Ventiladores Pulmonares NÃO possuem este recurso, por esse motivo solicitamos à instituição a exclusão do texto.”

Alega a empresa impugnante GE HEALTHCARE, com relação ao Item 05 – Aparelho Ultrassonografia, que: “...ao verificar as exigências técnicas do Edital, esta Impugnante apresenta os seguintes argumentos com finalidade de alterá-lo ...”:

Que: “... é solicitado: Monitor de observação de alta resolução de no mínimo 19 ...”, “... e que passe a constar: Monitor de observação de alta resolução de no mínimo 17 ...”;

Que: “... é solicitado: Teclado retroiluminado não retrátil e com ajuste de



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS SEÇÃO DE LICITAÇÕES

altura ...”, “... que passe a constar: Teclado retroiluminado não retrátil e ergométrico ...”;

Que: “... está sendo solicitado: Transdutor convexo eletrônico multifrequências banda larga abdominal de 2,0 a 8,0 MHz ...”, “... passe a constar: Transdutor convexo eletrônico multifrequencial banda larga que atenda as frequências de 2,0 a 5,0 MHz ...”;

Que: “... é solicitado: Transdutor endocavitário de banda larga de aproximada 4,0 a 9,0 mhz; com abertura mínima de 150° (fov) ...”, “... passe a constar no descritivo editalício: Transdutor endocavitário de banda larga de aproximada 4,0 a 9,0 mhz; com abertura mínima de 130° (fov) ...”

Que: “... é estipulado o prazo de “Até 30 dias corridos” para entrega ...”, “... passe a constar prazo de entrega de “**60 dias**”, ao invés de “30 dias” ...”.

Alega a empresa impugnante IMAGEM SISTEMAS, com relação aos itens 03 – Ventilador Pulmonar e 05 – Aparelho Ultrassonografia, que: “... ao verificar as exigências técnicas do Edital, esta Impugnante apresenta os seguintes argumentos com finalidade de alterá-los ...”:

Que: “... é solicitado: Bateria Interna Recarregável Com Autonomia Mínima De 240 Minutos ...”, “... passe a constar: “Bateria Interna Recarregável Com Autonomia Mínima De 30 Minutos ...”;

Que: “... é solicitado: 01 Umidificador Aquecido com controle de temperatura ...”, “... passe a constar: “01 Umidificador Aquecido ...”;

Que: “... é solicitado: fluxo inspiratório, no mínimo de 0 a 120 l/min ...”, “... passe a constar: fluxo inspiratório, no mínimo de 2 a 90 l/min ...”;

Que: “... é solicitado: com gerador próprio de ar comprimido ...”, “... passe a constar: com gerador próprio de ar comprimido ou utilização da rede de ar comprimido ...”;

Que: “... é solicitado: Teclado retro iluminado não retrátil e com ajuste de altura ...”, “... passe a constar: “Teclado retroiluminado não retrátil e ergométrico ...”;

Que: “... é solicitado: Monitor de observação de alta resolução de no mínimo de 19 ...”, “... passe a constar: Monitor de observação de alta resolução de no mínimo de 17 ...”;

Que: “... é solicitado Transdutor endocavitário de banda larga de aproximada 4,0 a 9,0 mhz; com abertura mínima de 150° (fov) ...”, “... alterar para: Transdutor endocavitário de banda larga de aproximada 4,0 a 9,0 mhz; com abertura mínima de 130° (fov) ...”;

Que: “... é solicitado Transdutor convexo eletrônico multifrequências banda larga abdominal de 2,0 a 8,0 MHz ...”, “... alterar para: Transdutor convexo eletrônico multifrequências banda larga que atenda as frequências de 2,0 a 5,0 MHz ...”.

Ao ser questionada, a Secretaria requisitante nos informou através de Ofício nº 026/2015/LAC, que seja feita a **EXCLUSÃO dos itens nº 03 e 05** do Anexo I, para readequação dos descritivos na especificação.

Solicita a empresa impugnante OXY SYSTEM que “...verificou pontos que



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 – 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

devem ser retificados com o intuito de aperfeiçoar a compra pública,...”:

Que: “... no item 7.3 subitem 7.3.1.2 – outras comprovações, o órgão solicita a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação expedido pela Anvisa...solicitar a alteração da exigência do Item:

“7.3.1.2 – Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (C.B.P.F.) expedido pela ANVISA, salvo isenção.”

A respeito da documentação mencionada, a Secretaria requisitante nos informou através do Ofício nº 022/2015/LAC, exarado pelo Chefe da Seção de Enfermagem, manifestou pela alteração quanto a exigência do item supra, e ao subitem 7.3.1.1 do edital.

Portanto, defiro o pedido de Impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 155/2015, enviado pela empresa Oxy System, a qual, apresentou suas razões e foram acolhidas.

Desta forma, ficam as informações constantes no edital de Pregão Presencial nº 155/2015 alteradas, sendo que as mesmas serão informadas em retificação a ser publicada posteriormente.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial